

**DECRETO Nº 917 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1009	Construção, ampliação e modernização de praças, parques municipais, centros e complexos esportivos	2023	100%	9.005.451,72	100%	9.479.951,72

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1.009	4.4.90.51	000	474.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>474.500,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 474.500,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	400	000	Agosto	2.830.000,00	474.500,00	3.304.500,00
<b>Total</b>				<b>2.830.000,00</b>	<b>474.500,00</b>	<b>3.304.500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 918 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta substituição do Secretário Municipal de Defesa Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.129434/2023-13,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica designado Ângelo Henrique de Matos, matrícula 23.017-0, para substituir o Secretário Municipal de Defesa Social no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, por motivo de licença médica.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo

**DECRETO Nº 919 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

**SÚMULA:** Decreta substituição do Chefe de Gabinete de Defesa Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.028.129434/2023-13 e o Decreto nº 918/2023,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica designado Renan Neves Colmiran, matrícula 14.734-6, para substituir o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social no período de 01/08/2023 a 10/08/2023, em virtude da substituição de licença médica do Secretário Municipal de Defesa Social, conforme Decreto Municipal nº 918/2023.

**Art 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo